
Comunicado nº 3/2026 - Recesso da Semana Santa

De beneficiario@stf.jus.br <beneficiario@stf.jus.br>

Data Seg, 30/03/2026 16:52

Para Alexandre Alves da Silva <Alexandre.Alves@stf.jus.br>



Prezado(a) Beneficiário(a),

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal - STF-Med informa que **não haverá expediente nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 2026**, em virtude de ser feriado de Semana Santa, nos termos da Portaria GDG nº 189, de 26 de setembro de 2025.

Desse modo, os prazos que se iniciam ou se encerram nesses dias serão automaticamente prorrogados para a segunda-feira subsequente, dia 6 de abril de 2026.

Atenção! Nos casos de **urgência e de emergência**, o prestador deverá realizar o atendimento sem autorização prévia e solicitá-la até o 5º (quinto) dia útil após o atendimento.

Já para os procedimentos eletivos que necessitem ser autorizados antes do atendimento, serão observados os seguintes prazos:

- Exames e sessões de tratamento: 2 dias úteis;
- Cirurgias sem OPME: 5 dias úteis;
- Cirurgias com OPME: 7 dias úteis.

Lembramos que, no app do STF-Med, você pode ter acesso à sua carteirinha e de seus dependentes e agregados, se houver, além de consultar a rede credenciada, dentre outras funcionalidades. Para pesquisar a rede conveniada do Saúde Caixa, [clique aqui](#).

Em caso de dúvida, procure os nossos canais de comunicação:

- E-mail: beneficiario@stf.jus.br;
- telefones: (61) 3217-3364/3365;
- WhatsApp: (61) 99317-6537
- Presencial, no Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 3º andar.

Atenciosamente,

Brasília, 30 de março de 2026

Supremo Tribunal Federal

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Gestão do STF-Med